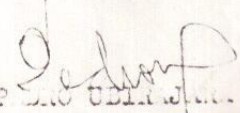


Cria o Cargo de Assessor Jurídico, em Comissão na Câmara Municipal de Aquidauana e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - fica criado na Câmara Municipal de Aquidauana, um Cargo de Assessor Jurídico, em Comissão, nível CC3.
- Artigo 2º) - O acesso Cargo de Assessor Jurídico, criado no Artigo 1º desta Lei, será definido em Decreto, pelo Presidente da Câmara Municipal, desde que satisfaça às exigências de habilitação profissional.
- Artigo 3º) - A Mesa da Câmara, baixará atos necessários à regulamentação da presente Lei, bem como, as atribuições concernentes ao Cargo.
- Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 15 DE MAIO DE 1981.-

  
DR. PAULO ODIAIR JUNIOR DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL